



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.165.341/0001-04 DUNS®: 895504003  
Razão Social: S F DE OLIVEIRA  
Nome Fantasia: VITAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	30/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/11/2025	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2025
Receita Municipal	Validade:	13/12/2025

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** S F DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 12.165.341/0001-04

**CERTIDÃO EMITIDA** em 18/09/2025, às 13:09:42

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 15/09/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação N4LoLq8zQ2r7m3P.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 15/09/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 15/09/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/09/2025 13:08:57

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S F DE OLIVEIRA**

CNPJ: **12.165.341/0001-04**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparéncia**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparéncia**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Objeto: prestação do serviço de Combate a todos os tipos de insetos, para atender as demandas das Secretarias solicitantes de acordo com as necessidades, justificativas, quantidades, formas de entrega e demais especificidades apresentadas por cada uma, conforme plano de suprimentos, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Declaramos, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico em tela, de que atenderemos aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos em Edital e seus Anexos, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme determina a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, tais como estabelece o capítulo III e nos demais casos em que a referida instrução se aplique ao objeto.

### DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2025.

**S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO**

Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04



## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/MEI**

A empresa S F DE OLIVEIRA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.341/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0382615420091 SESP/MA e do CPF nº 824.136.733-34.

DECLARA que se ENQUADRA como Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2025.



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

A empresa S F DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ: 12.165.341/0001-04 localizada a Rua 10 quadra D nº 10 Residencial Primavera – Turú em São Luís / MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARAR sob as penalidades da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório e que também:

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;

DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente;

DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é SIMPLES NACIONAL.

DECLARA que a licitante é ENQUADRADA como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;

DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica), estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2025

  
Sandro F. Oliveira  
Diretor Geral  
S. F. DE OLIVEIRA - EPP  
S. F. de Oliveira  
CNPJ - 12.165.341/0001-04

**S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO**

Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04



## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

A empresa S F DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ: 12.165.341/0001-04 localizada a Rua 10 quadra D nº 10 Residencial Primavera – Turú em São Luís / MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, declarar, expressamente que **OPTOU** por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que **ASSUME** todo e qualquer risco por essa decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2025

  
Sandro F. Oliveira  
Diretor Geral  
S. F. DE OLIVEIRA, EPP  
S. F. de Oliveira  
CNPJ - 12.165.341/0001-04

**S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO**

Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04



## **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

A empresa S F DE OLIVEIRA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.165.341/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0382615420091 SESP/MA e do CPF nº 824.136.733-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Sandro F. Oliveira  
Diretor Geral  
S. F. DE OLIVEIRA - EPP  
\_\_\_\_\_  
S. F. de Oliveira  
CNPJ - 12.165.341/0001-04



## DECLARAÇÃO

A empresa S F DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ: 12.165.341/0001-04 localizada a Rua 10 quadra D nº 10 Residencial Primavera – Turú em São Luís / MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, declarar que:

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2025

  
Sandro F. Oliveira  
Dirigente Geral  
S. F. DE OLIVEIRA - EPP  
S. F. de Oliveira  
CNPJ - 12.165.341/0001-04

**S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO**

Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04

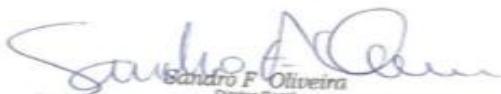


## DECLARAÇÃO

A empresa S F DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ: 12.165.341/0001-04 localizada a Rua 10 quadra D nº10 Residencial Primavera – Turú em São Luís / MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, declarar, para fins do disposto do Edital de Nº 7654 declarar, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe, foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Órgão, Instituto antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2025

  
Sandro P. Oliveira  
Diretor Geral  
S. F. DE OLIVEIRA - EPP  
S. F. de Oliveira  
CNPJ - 12.165.341/0001-04

**S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO**

Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04

## DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

A **S F DE OLIVEIRA - EPP**, declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2025



Sandro F. Oliveira  
Diretor Geral  
S. F. DE OLIVEIRA - EPP

S. F. de Oliveira  
CNPJ - 12.165.341/0001-04

**S F DE OLIVEIRA DEDETIZAÇÃO**

Central de Atendimento: **(98) 3246-8281**

vital@suavital.com

CNPJ: 12.165.341/0001-04



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 16/09/2025

**Nº da certidão:** 12503242707

**Data de validade:** 16/11/2025

**Código de Validação:** 1ad3450474

**NOME:** S F DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 12.165.341/0001-04

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.165.341/0001-04

**Razão Social:** S F DE OLIVEIRA EPP

**Endereço:** RUA D QUADRA D 10 / RESIDENC. PRIMAVERA / SAO LUIS / MA / 65066-623

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2025 a 30/09/2025

**Certificação Número:** 2025090104091780731267

Informação obtida em 11/09/2025 16:54:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 209137/25

Data da

13/08/2025 09:20:44

Inscrição Estadual: 129150665      CPF/CNPJ: 12165341000104

Razão Social: S F DE OLIVEIRA - EPP

Endereço: RUA D, 10 QDA D CEP: 65066623 - RESIDENCIAL PRIMAVERA TURU

Telefone: (98)32171000      Município: SAO LUIS      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S F DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 12.165.341/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:42:27 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2025.

Código de controle da certidão: **AC40.816F.E045.AAEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061398/25

Data da Certidão: 01/07/2025 11:01:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: 12165341000104

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CERTIFICADO

1020250092177997



## PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011687482025

Validade: 13/12/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.165.341/0001-04	Inscrição Municipal: 72225007
<b>Razão Social:</b> S F DE OLIVEIRA - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
<b>Logradouro:</b> RUA D	
Número: 10	Complemento: QUADRA:D;
<b>Bairro:</b> RESIDENCIAL PRIMAVERA TURU	
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA	<b>CEP:</b> 65066623

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 15 de agosto de 2025 as 11:34, sob o código de autenticidade nº **F93E494BC182EDD91BA2D9EB185EF604**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfa.zsaoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S F DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.165.341/0001-04

Certidão nº: 24017662/2025

Expedição: 30/04/2025, às 15:06:50

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S F DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.165.341/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
11ª ALTERAÇÃO  
“S F DE OLIVEIRA - EPP”  
CNPJ: 12.165.341/0001-04  
NIRE: 21101733990**

---

Pelo presente instrumento particular de alteração e na melhor forma de direito, **SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Luís (MA), nascido em 13/10/1980, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0382615420091 SSP/MA e CPF nº 824.136.733-34, residente e domiciliado na Rua Projetada, nº 06, Condomínio Alphaville, Lot U 361, Araçagy, Paço do Lumiar (MA), Cep: 65.130-000. Titular da Empresa Individual **S F DE OLIVEIRA - EPP**, estabelecida na Rua D, Quadra d, nº 10, Residencial Primavera Turu, São Luís (MA), Cep: 65.066-623, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101733990 por despacho do dia 05 de Julho de 2010 e com CNPJ nº 12.165.341/0001-04, resolve de comum acordo por meio deste instrumento alterar e consolidar a mencionada empresa conforme cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira:** Alterar o objeto social de: (CNAE 8122-2/00) - Imunização e controle de pragas urbanas; (CNAE 0161-0/01) - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; (CNAE 8129-0/00) - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: Limpeza de caixas de água e caixas de gordura; (CNAE 8121-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílio; (CNAE 3702-9/00) - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; (CNAE 4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar; condicionado, de ventilação e refrigeração;

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL**  
**11ª ALTERAÇÃO**  
**“S F DE OLIVEIRA - EPP”**  
**CNPJ: 12.165.341/0001-04**  
**NIRE: 21101733990**

---

(CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos; (CNAE 8211-3/00) - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8130-3/00) - Atividades paisagísticas; (CNAE 9529-1/02) – Chaveiros; (CNAE 4520-0/05) - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; para: (CNAE 8122-2/00) - Imunização e controle de pragas urbanas; (CNAE 0161-0/01) - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; (CNAE 8129-0/00) - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: Limpeza de caixas de água e caixas de gordura; (CNAE 8121-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílio; (CNAE 3702-9/00) - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; (CNAE 4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar; condicionado, de ventilação e refrigeração; (CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos; (CNAE 8211-3/00) - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8130-3/00) - Atividades paisagísticas; (CNAE 9529-1/02) – Chaveiros; (CNAE 4520-0/05) - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; (CNAE 0161-0/03) – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; (CNAE 0161-0/02) – Serviço de poda de árvores para lavouras; (CNAE 4330-4/04) – Serviços de pintura de edifícios em geral; (CNAE 4321-5/00) – Instalação e manutenção elétrica; (CNAE 4330-4/01) – Impermeabilização em obras de engenharia civil; (CNAE 2512-8/00) – Fabricação de esquadrias de metal; (CNAE 4330-4/02) – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (CNAE 4399-1/03) – Obras de alvenaria; (CNAE 4330-4/99) – Outras obras de acabamento da construção; (CNAE 4221-9/02) – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; (CNAE 2539-0/01) – Serviços de usinagem, tornearia e solda; e (CNAE 4222-7/01) – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**Cláusula Segunda:** As cláusulas, itens e subitens constantes neste instrumento que não foram objeto de expressa alteração pelo presente termo, permanecem inalteradas e em vigor, e são para todos os efeitos legais ratificadas.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
11ª ALTERAÇÃO  
“S F DE OLIVEIRA - EPP”  
CNPJ: 12.165.341/0001-04  
NIRE: 21101733990**

---

**À vista da modificação ora ajustada consolida-se o INSTRUMENTO DA EMPRESA INDIVIDUAL, com a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial **S F DE OLIVEIRA - EPP**, estabelecida na Rua D, Quadra d, nº 10, Residencial Primavera Turu, São Luis (MA), Cep: 65.066-623, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101733990 por despacho do dia 05 de Julho de 2010 e com CNPJ nº 12.165.341/0001-04.

**Cláusula Segunda:** A filial fica localizada na Quadra ACSV NE 51 A, Alameda 25<sup>a</sup>, s/n, Lote 19, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77006-436, com objeto social de (CNAE 8122-2/00) -Imunização e controle de pragas urbanas; (CNAE 0161-0/01) - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; (CNAE 8129-0/00) - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: Limpeza de caixas de água e caixas de gordura; (CNAE 8121-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílio; (CNAE 3702-9/00) - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; (CNAE 4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar; condicionado, de ventilação e refrigeração; (CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos; (CNAE 8211-3/00) - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8130-3/00) - Atividades paisagísticas; (CNAE 9529-1/02) – Chaveiros; (CNAE 4520-0/05) - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com destaque do capital social da matriz de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizados pelo titular em moeda corrente do país.

**Cláusula Terceira:** Utiliza o nome de fantasia de **VITAL**.

**Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 22/06/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL**  
**11ª ALTERAÇÃO**  
**“S F DE OLIVEIRA - EPP”**  
**CNPJ: 12.165.341/0001-04**  
**NIRE: 21101733990**

---

**Cláusula Quinta:** A empresa tem como objeto social: (CNAE 8122-2/00) - Imunização e controle de pragas urbanas; (CNAE 0161-0/01) - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; (CNAE 8129-0/00) - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: Limpeza de caixas de água e caixas de gordura; (CNAE 8121-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílio; (CNAE 3702-9/00) - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; (CNAE 4322-3/02) - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar; condicionado, de ventilação e refrigeração; (CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos; (CNAE 8211-3/00) - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (CNAE 8130-3/00) - Atividades paisagísticas; (CNAE 9529-1/02) – Chaveiros; (CNAE 4520-0/05) - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; (CNAE 0161-0/03) – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; (CNAE 0161-0/02) – Serviço de poda de árvores para lavouras; (CNAE 4330-4/04) – Serviços de pintura de edifícios em geral; (CNAE 4321-5/00) – Instalação e manutenção elétrica; (CNAE 4330-4/01) – Impermeabilização em obras de engenharia civil; (CNAE 2512-8/00) – Fabricação de esquadrias de metal; (CNAE 4330-4/02) – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (CNAE 4399-1/03) – Obras de alvenaria; (CNAE 4330-4/99) – Outras obras de acabamento da construção; (CNAE 4221-9/02) – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; (CNAE 2539-0/01) – Serviços de usinagem, tornearia e solda; e (CNAE 4222-7/01) – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**Cláusula Sexta:** O capital social da empresa é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente no país pelo titular.

NOME	VALOR R\$	%
<b>SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA</b>	<b>300.000,00</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>100</b>

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
11ª ALTERAÇÃO  
“S F DE OLIVEIRA - EPP”  
CNPJ: 12.165.341/0001-04  
NIRE: 21101733990**

---

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa é exercida pelo titular **SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EMPRESA INDIVIDUAL, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**Cláusula Oitava:** O titular declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penais, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possui outro registro com Empresário Individual no País.

**Cláusula Nona:** Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula Décima:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo de 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventários, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima Primeira:** A EMPRESA INVIDIVIDUAL poderá qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

**Cláusula Décima Segunda:** Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de alteração desta EMPRESA INVIDIVIDUAL.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
11ª ALTERAÇÃO  
“S F DE OLIVEIRA - EPP”  
CNPJ: 12.165.341/0001-04  
NIRE: 21101733990**

---

E por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento de alteração da empresa individual, em 01 (Uma) via de igual teor, data e forma.

São Luís (MA), 14 de Julho de 2025.

**SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA**

**CPF nº 824.136.733-34**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S F DE OLIVEIRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82413673334	

## CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA-CAFT N° 0095/2025

Processo CRQ nº 0375/2025 - Certidão válida até: 31/12/2025

### CONTRATANTE:

S F DE OLIVEIRA - EPP

Data de inscrição: 25/08/2010 CRQ nº: 0773

CNPJ: 12.165.341/0001-04

Endereço: Rua D, Qda D, Casa 10 - Residencial Primavera, Turu, São Luís, MA, 65066620

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO

CPF nº: 645.937.543-72 CRQ nº: 11200501

Título da Habilitação: Químico Industrial

Processo nº: 00023/08 Data: 21/01/2008

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o que determinam os artigos 27 e 28 da Lei Nº 2.800, de 18/06/56, combinados com o artigo 1º da Lei Nº 6.839, de 30/10/80, que dos arquivos do CRQ - 11ª Região constam os registros do Contratante acima descrito e seu Responsável Técnico.

A presente certidão vincula o estabelecimento e seu responsável técnico solidariamente pelas atividades desenvolvidas na área da química no âmbito da abrangência informada e não exclui a possibilidade de cobrança de quaisquer débitos referentes a obrigações futuras referentes a contribuições e/ou multas decorrentes de processos éticos ou de infração.

### Abrangência da Responsabilidade Técnica: PARCIAL

**Na Indústria: Pelo processo produtivo, Pelo controle de qualidade, FISPQ, Projetos; Prestação de Serviços: Controle de pragas, Serviços de limpeza e Conservação, Consultoria; No Comércio: Assistência Técnica e FISPQ.**

A presente Certidão perderá o seu efeito em caso de desligamento do Responsável Técnico.

São Luis, MA, 29 de janeiro de 2025.

Presidente do CRQ 11ª

Servidor responsável pela emissão do documento: FERNANDA SANTOS ARAUJO

CHAVE DE ACESSO: 0095/CA25  
Documento assinado digitalmente





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 920946/2025**

Emissão: 03/02/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 94w5y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

\_\_\_\_\_ **Interessado(a)** \_\_\_\_\_

Profissional: WYAYRAN FERNANDO SOUSA SANTOS

Registro: 1122918526

CPF: \*\*\*.382.223-\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/01/2025

\_\_\_\_\_ **Título(s)** \_\_\_\_\_

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUCAO 218, DE 29 06 1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 20/03/2019

\_\_\_\_\_ **Descrição** \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

\_\_\_\_\_ **Informações / Notas** \_\_\_\_\_

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

\_\_\_\_\_ **Última Anuidade Paga** \_\_\_\_\_

Ano: 2025 (1/1)

\_\_\_\_\_ **Autos de Infração** \_\_\_\_\_

Nada consta

\_\_\_\_\_ **Responsabilidades Técnicas** \_\_\_\_\_

Empresa: S F DE OLIVEIRA - EPP

Registro: 0000010623

CNPJ: 12.165.341/0001-04

Data Início: 27/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 936321/2025**

**Emissão: 03/09/2025**

**Validade: 02/03/2026**

**Chave: 6YW24**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: S F DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 12.165.341/0001-04

Registro: 0000010623

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital: 05/07/2010

Faixa: 1

Objetivo Social: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; EXCETO GESTÃO DE REDES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA AGRONÔMICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA D, QD - D, 10, RESIDENCIAL PRIMAVERA, TURU, SAO LUIS, MA, 65066623

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/10/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010623EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: WYAYRAN FERNANDO SOUSA SANTOS

Registro: 1122918526

CPF: \*\*\*.382.223-\*\*

Data Início: 27/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUCAO 218, DE 29 06 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5079506	23/06/2025	23/06/2025	23/09/2025

**Dados básicos:**

CNPJ : 12.165.341/0001-04  
Razão Social : S F DE OLIVEIRA DEDETIZACAO  
Nome fantasia : VITAL DEDETIZACAO  
Data de abertura : 05/07/2010

**Endereço:**

logradouro: RUA D, QUADRA D  
N.º: 10 Complemento: RES PRIMAVERA  
Bairro: TURU Município: SAO LUIS  
CEP: 65066-623 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-3	Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	VHBMDDBSEBMXBJ1P
-----------------------	------------------



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/AIDA**

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA  
foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

**Dados básicos:**

Nome: WYAYRAN FERNANDO SOUSA SANTOS

Data de Nascimento: 27/06/1995

Sexo: Masculino

UF de emissão: MA

Órgão emissor: SESP

Data de expedição: 31/08/2018

Nº documento de identidade: 0195574920022

Nome da mãe: ROSA DE FATIMA SOUSA SANTOS

**Endereços:**

CEP: 65043-290

Logradouro: RUA QUINTA DOS MACHADOS

Nº: 396 Complemento:

Bairro: JORDOA UF: MA

Município: SAO LUIS

(DDD)e n. de telefone: (0xx98) 8436-5459

*Endereço para correspondência:*

CEP do endereço de correspondência: 65043-290

Logradouro: RUA QUINTA DOS MACHADOS

Nº: 396 Complemento:

Bairro: JORDOA UF: MA

Município: SAO LUIS



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Endereço eletrônico:

---

"E-mail" principal: wyayranf@gmail.com

"E-mail" secundário:

**Ocupações e Atividades:**

Ocupação	Áreas de atividades	Data início da atividade	Data de término
<b>Engenheiro Agrônomo</b>	<b><i>Elaborar documentação técnica e científica</i></b>	<b>28/01/2025</b>	

**Documento de identificação exigido:**

Conselho de Fiscalização Profissional	UF	Nº de registro profissional	Data de registro/expedição
<b>Conselho Federal de Engenharia e Agronomia</b>	<b>MA</b>	<b>1122918526</b>	<b>27/01/2025</b>

**Curriculo Plataforma Lattes:**

---

Endereço de acesso ao CV: <http://lattes.cnpq.br/0447152811213746>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1011636/2025

VALIDADE ATÉ

20/02/2029

PROCESSO SEMA Nº 24120005067/2024

E-PROCESSOS Nº null

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: S. F. De Oliveira - Epp

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Serviços de Imunização, Controle de Pragas e Vetores, Limpeza e Desinfecção de Reservatórios

CPF OU CNPJ:

12.165.341/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

.

ENDEREÇO:

Rua Rua D, Quadra D, Nº 10, ., Residencial Primavera

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65066-623

A OPERAR A ATIVIDADE: Serviços de controle de pragas, tratamento fitossanitário/fumigação em porões de navios, silos, câmaras de lona, pallets, containers e outros

A LOCALIZAR-SE EM: Rua D, Quadra D, Nº 10, Residencial Primavera, no município de São Luís – MA

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 20/02/2025



1011636/2025

Pedro Carvalho Chagas  
Secretário  
Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro  
Secretário Adjunto  
CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA**

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 24120005067/2024

**1 - Condições Gerais:**

- 1.1 O empreendedor S. F. DE OLIVEIRA - EPP, inscrito no CNPJ: 12.165.341/0001-04, por meio desta Renovação de Licença de Operação - RenLO, está autorizado a operar a atividade de "Serviços de controle de pragas, tratamento fitossanitário/fumigaçāo em porões de navios, silos, câmaras de lona, pallets, containers e outros," no Estado do Maranhão, com sede administrativa localizada na Rua D, Quadra D, Nº 10, Residencial Primavera, no município de São Luís – MA, nas coordenadas geográficas 2°31'10.6"S 44°14'00.1"W.
- 1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.
- 1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.
- 1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.
- 1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

- 1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
- 1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.
- 1.9 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.
- 1.10 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.
- 1.11 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.
- 1.12 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

**2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:**

**2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos**

- 2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):  
I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;  
II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

- 2.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):  
I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;  
II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

- III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

**2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos**

- 2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, nº 357/2005 e 430/2011;

- 2.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013

- 2.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

#### Exigências e Condicionantes

Processo nº 24120005067/2024

2.2.4 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.5 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.2.6 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa.

#### 2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da “NBR - 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação”) de acordo com as normas “NBR - 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos” e “NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inerte”, da ABNT.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

2.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

#### 2.4 Exigências relativas ao Controle do Ruído

2.4.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de “barreira vegetal”, etc.).

2.4.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las.

#### 2.5 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.5.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências)

#### 2.6 Exigências relativas ao Controle de Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos

2.6.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:

I - Segregação - Esta técnica visa a separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, consequentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes integros.

II - Acondicionamento - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.

III - Armazenamento - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.

IV - Manutenção - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA**

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 24120005067/2024

contém produtos químicos.

V - Resposta à Emergência - Deverá ser atendido o Plano para Resposta à Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.

VI – Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

VII – Gerenciamento de Áreas Contaminadas - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

VIII – Treinamento - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

**2.7 Exigências relativas ao Controle de Pragas Urbanas**

2.7.1 O empreendedor deverá obedecer às determinações da ANVISA, por meio da Resolução da Diretoria Colegiada nº 52/2009, que traz algumas disposições sobre as medidas quanto ao transporte de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos.

2.7.2 O empreendedor deverá estar ciente da Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 52 prevê: Art. 14“Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfetantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas”.

2.7.3 O empreendedor deverá atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

2.7.4 O empreendedor deverá atender a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 52, da ANVISA, que dispõe “a empresa especializada deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte”. Com esta imposição legal, o empreendedor é obrigado a devolver as embalagens vazias para a empresa onde às obteve. Para comprovar o retorno destas embalagens vazias, o parágrafo 2º, do art. 17, da RDC nº 52, da ANVISA, a empresa que as recebeu deverá emitir documento comprobatório para o empreendedor que cumpre com a obrigação legal.

2.7.5 A empresa deverá estar devidamente habilitada e credenciada, conforme a IN/DAS/MAPA que regulamenta o assunto;

2.7.6 A fumigação para exportação deve ser monitorada com o objetivo de controlar a dosagem de Brometo de Metila (48g/m<sup>3</sup>, exportação) e (80g/m<sup>3</sup>, importação), pois caso contrário, pode gerar riscos à saúde humana e ao meio ambiente;

2.7.7 Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos d'água desde atendam aos padrões estabelecidos pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011, com prévia AUTORIZAÇÃO para o lançamento;

**3 - Condições Específicas – Renovação da Licença de Operação – LO:**

3.1 O requerente deverá solicitar a renovação da (Licença de Operação – LO), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença.

3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):

3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso).

3.2.2 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRES, com a respectiva ART.

3.3 Fica o empreendedor ciente de que o não cumprimento fiel destas Recomendações e Condicionantes constantes no anexo da presente, assim como todo dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a LICENÇA AMBIENTAL ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

---

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 24120005067/2024

---

**4 - Da Publicação do Recebimento da Licença Ambiental ou de sua Renovação**

- 4.1 A publicação do recebimento da licença ambiental, bem como base de suas respectivas Renovações, deverá ser realizada no prazo de até 30 dias corridos, subsequentes à data de seu recebimento.
- 4.2 O comprovante da publicação que trata o caput deverá ser juntado, em igual prazo, ao respectivo processo de licenciamento.



Documento assinado eletronicamente em 11/03/2025, às 17:15.  
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO  
Código Verificador: 32983746, Código CRC: A5GBRB3W  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 11/03/2025, às 18:21.  
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS  
Código Verificador: 32983746, Código CRC: A5GBRB3W  
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
72225007	12.165.341/0001-04	92120253435877
<strong>RAZÃO SOCIAL</strong>		
S F DE OLIVEIRA - EPP		
<strong>NOME FANTASIA</strong>		
VITAL		
<strong>LOCALIZAÇÃO</strong>		<strong>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</strong>
R D QUADRA:D; Nº 10, RESIDENCIAL PRIMAVERA TURU 65066623 -SAO LUIS-MA		

### CNAE Principal e Secundários

812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
016100100 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS  
370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES  
432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO  
812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

### RESTRIÇÕES

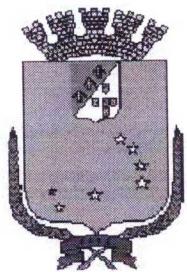
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2025**

**EAA1D86262864153AECEA5A2191EA934**



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO N.º 000728/2025**

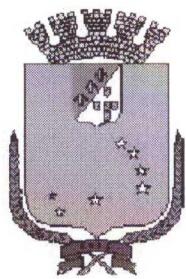
A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma S F DE OLIVEIRA - Nome Fantasia: VITAL - CNPJ Nº:12.165.341/0001-04, para funcionamento de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, situada na Rua D, 10, Quadra D, Residencial Primavera Turu, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Wyayran Fernando S. Santos CREA/MA Nº 1122918526.

Sao Luis(MA), 1 de Abril de 2025.

*Zilmar Gomes P. Rodrigues*  
**Zilmar Gomes P. Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

*Francelena de Sousa Silva*  
**Francelena de Sousa Silva**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO n.º 001409/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **S F DE OLIVEIRA - Nome Fantasia: VITAL - UNIDADE ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNPJ Nº:12.165.341/0001-04**, para funcionamento de **ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**, situada na Rua D, 10, Quadra D, Residencial Primavera Turu, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Richardson Franklin R Pinheiro, CRQ/MA nº 11200501

  
**Zilmar Gomes P. Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

Sao Luis(MA), 28 de Maio de 2025.

  
**Francelena de Sousa Silva**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

NIRE: 21101733990

**S F DE OLIVEIRA EPP**  
**CNPJ: 12.165.341/0001-04****Balanço Patrimonial**

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Em REAL

**Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas**

Número	Nome da Conta	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>		<b>1.387.091,40D</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>714.252,42D</b>
<b>DISPONIVEL</b>		<b>234.356,81D</b>
CAIXA GERAL		32.701,73D
CAIXA		32.701,73D
BANCO CONTA CORRENTE		17.073,78D
BRADESCO S/A		17.073,78D
BANCO CONTA APLICACOES		184.581,30D
BRADESCO		184.581,30D
CREDITOS DE CLIENTES		74.664,71D
DUPLICATAS A RECEBER		74.664,71D
DUPLICATAS A RECEBER		74.664,71D
OUTROS CREDITOS		318.695,13D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		0,00D
ADIANTAMENTO DE FERIAS		0,00D
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUPERAR		318.695,13D
INSS A RECUPERAR		318.695,13D
ESTOQUES		86.535,77D
ADIANTAMENTO A SOCIOS		86.535,77D
ADIANTAMENTO A SOCIOS		86.535,77D
PERMANENTE		672.838,98D
IMOBILIZADO		672.838,98D
<b>CUSTO CORRIGIDO</b>		<b>973.455,52D</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		24.752,63D
COMPUTADORES E SISTEMAS		3.550,90D
MOVEIS E UTENSILIOS		4.898,00D
VEICULOS		940.253,99D
<b>(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>		<b>300.616,54C</b>
(-) DEPREC ACUM MAQS E EQUIPS		10.858,18C
(-) DEPREC ACUM COMPUT E SISTEMAS		3.550,90C
(-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENS		3.918,72C
(-) DEPREC ACUM VEICULOS		282.288,74C

NIRE: 21101733990

**S F DE OLIVEIRA EPP**  
**CNPJ: 12.165.341/0001-04****Balanço Patrimonial**

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Em REAL

**Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas**

Número	Nome da Conta	Saldo Atual
	<b>PASSIVO</b>	<b>1.387.091,40 C</b>
	<b>CIRCULANTE</b>	<b>662.702,83 C</b>
	<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>	<b>108.731,59 C</b>
	<b>SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR</b>	<b>45.903,22 C</b>
	SALARIOS A PAGAR	45.123,24 C
	DECIMO TERCEIRO SALARIO PAGAR	0,00 C
	FERIAS A PAGAR	779,98 C
	RESCISAO A PAGAR	0,00 C
	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.251,69 C</b>
	INSS A RECOLHER	0,00 C
	FGTS A RECOLHER	3.798,41 C
	IRF A RECOLHER	342,12 C
	CONTRIBUICAO SINDICAL	111,16 C
	<b>PROVISOES P/ DESPESAS C/PESSOAL</b>	<b>58.576,68 C</b>
	PROVISAO PARA FERIAS	53.392,19 C
	PROVISAO P/13 SALARIO	0,00 C
	PROVISAO P/FGTS S/FERIAS E 13 SALAR	5.184,49 C
	<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>53.643,01 C</b>
	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>53.643,01 C</b>
	SIMPLES A RECOLHER	53.643,01 C
	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>500.328,23 C</b>
	<b>EMPRESTIMOS BANCARIOS</b>	<b>500.328,23 C</b>
	EMPRESTIMOS BANCARIOS	500.328,23 C
	<b>EXIGIVEL A L/PRAZO</b>	<b>11.573,38 C</b>
	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>10.765,95 C</b>
	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P</b>	<b>10.765,95 C</b>
	FINANCIAMENTOS	10.765,95 C
	BRADESCO - PRONAMPE	0,00 C
	<b>OBRIGACOES FISCAIS/SOCIAIS</b>	<b>807,43 C</b>
	<b>IMPOSTOS, ENCARGOS E TAXAS</b>	<b>807,43 C</b>
	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	807,43 C
	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>712.815,19 C</b>
	<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>	<b>300.000,00 C</b>
	<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO/RESID. NO PAÍS</b>	<b>300.000,00 C</b>
	QUOTISTA DOMICILIADOS NO PAÍS	300.000,00 C
	<b>RESERVAS</b>	<b>27.647,66 C</b>
	<b>RESERVA DE LUCROS</b>	<b>27.647,66 C</b>

NIRE: 21101733990

**S F DE OLIVEIRA EPP**

**CNPJ: 12.165.341/0001-04**

**Balanço Patrimonial**

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Em REAL

**Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas**

<b>Número</b>	<b>Nome da Conta</b>	<b>Saldo Atual</b>
	RESERVA DE LUCROS	162.352,34 D
	RESERVA PARA CONTINGENCIAS	190.000,00 C
	<b>LUCROS OU PREJ ACUMULADOS</b>	<b>385.167,53 C</b>
	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>385.167,53 C</b>
	LUCROS ACUMULADOS	385.167,53 C

**SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024**

---

Responsável:

SANDRO FRANCA DE OLIVEIRA

CPF: 824.136.733-34

Titular

---

Responsável contábil:

Fernanda Martins Ramos Mendonca

CPF: 018.815.623-28 CRC: MA-011777/0

Contador

NIRE: 21101733990

Moeda: REAL

Rua D, 10, RESIDENCIAL PRIMAVERA TURU - SAO LUIS - MA

Periodo 01/01/2024 a 31/12/2024

RECEITA BRUTA	3.181.966 C
VENDAS A VISTA	3.181.966 C
* TOTAL DAS VENDAS	3.181.966 C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	491.038 D
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	491.038 D
* TOTAL DAS DEDUÇÕES	491.038 D
(=) RECEITA LIQUIDA	2.690.928 C
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	2.079.106 D
(=) LUCRO BRUTO	611.822 C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	207.596 D
+/- RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	5.173 D
* TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	212.769 D
(=) RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL	399.053 C
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	399.053 C
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO APOS IR E CSLL	399.053 C

**SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024**

Responsável:  
SANDRO FRANCA DE OLIVEIRA  
CPF: 824.136.733-34  
Titular

Responsável contábil:  
Fernanda Martins Ramos Mendonça  
CPF: 018.815.623-28 CRC: MA-011777/O  
Contador

Folha: 05

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA  
S F DE OLIVEIRA EPP**

**NIRE: 21101733990****CNPJ: 12.165.341/0001-04**

Rua D, Nº 10, Quadra d, bairro RESIDENCIAL PRIMAVERA TURU

São Luís - MA

**Período: 01/01/2024 a 31/12/2024**

<b>ATIVO TOTAL .....</b>	1.387.091,40
<b>ATIVO CIRCULANTE .....</b>	714.252,42
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO.....</b>	0,00

<b>PASSIVO CIRCULANTE .....</b>	662.702,83
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO.....</b>	11.573,60

<b>LIQUIDEZ GERAL (LG).....</b>	<b>1,06</b>
---------------------------------	-------------

**LG= ATIVO CIRC + REALIZ LONGO PRAZO**  
**PASSIVO CIRC + EXIG LONGO PRAZ**

<b>SOLVÊNCIA GERAL (SG).....</b>	<b>2,06</b>
----------------------------------	-------------

**SG= ATIVO TOTAL**  
**PASSIV CIRC + EXIG LONG PRAZ**

<b>LIQUIDEZ CORRENTE (LC).....</b>	<b>1,08</b>
------------------------------------	-------------

**LC= ATIVO CIRCULANTE**  
**PASSIVO CIRCULANTE**

SÃO LUÍS -MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

---

Responsável:

Sandro Franca de Oliveira

CPF: 824.136.733-34

Titular

---

Responsável contábil:

Fernanda Martins Ramos Mendonça

CPF: 018.815.623-28 CRC: MA-011777/O

Contador(a)

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO 2024

### NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

S F DE OLIVEIRA é uma pessoa jurídica de direito privado, tributada pelo Simples Nacional, com sede e foro na Rua D, Quadra d, Nº 10, Residencial Primavera Turu, São Luís – MA, CEP 65.066-623, NIRE 21101733990, CNPJ 12.165.341/0001-04, aberta desde 05/07/2010, por prazo indeterminado, com atividade econômica de imunização e controle de pragas urbanas.

### NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado (DRE), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), comprehensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

### NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### Ativo Circulante

##### (a) Caixa e equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

#### Ativo Não Circulante

##### (b) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição.

#### Passivo Circulante:

##### (c) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

### NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1) Capital Social: O capital da empresa, em 31 de dezembro de 2024 é no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

2) Lucros Distribuídos: Em 31 de dezembro de 2024 houve distribuição de lucros no valor de R\$ 800.000,00 ao sócio Sandro França de Oliveira.

**NOTA 05 - Receitas e Despesas**

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Até 31 de dezembro de 2024, o administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**NOTA 07 - Continuidade dos Negócios**

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2024.

---

Sandro França de Oliveira  
CPF: 824.136.733-34  
Empresário

---

Fernanda Martins Ramos Mendonça  
CRC/MA nº 011777/0  
CPF: 018.815.623-28

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

### DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO

Sandro França de Oliveira, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, INSCRITO NO CPF 824.136.733-34, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, S F DE OLIVEIRA INSCRITA NO CNPJ N° 12.165.341/0001-04, COM SEDE NA Rua D, Quadra d, nº 10, Residencial Primavera Turu, São Luis – MA CEP 65.066-623, CONFORME PODERES ATRIBUIDOS PELO CONTRATO SOCIAL.

FERNANDA MARTINS RAMOS MENDONÇA, BRASILEIRA, CASADA, CONTADORA, INSCRITO NO CPF N° 018.815.623-28 E NO CRC N° 011777-0/3, CONTADORA RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS DEMONSTRÇÕES CONTABEIS;

APRESENTAM A REGISTRO, COMO DOCUMENTO DE INTERESSE, EM VIA ÚNICA O BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024.

DECLARAM SOB AS PENAS DE LEI QUE;

1. AS INFORMAÇÕES CADASTRADAS CONSTANTES NESTE ATO SÃO VERDADEIRAS E CONSTARÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL A SER FORMALMENTE APRVADO NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE;
2. AS INFORMAÇÕES PODERÃO SER CONSULTADAS PERANTE E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
3. FORAM OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 10-B DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 81/2020 E NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 82/2021;

RECONHECEM QUE FALSIDADE DE QUALQUER DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS PODERÁ ENSEJAR RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENAL DOS SIGNATÁRIOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO OS ARTIGOS 299 E 304 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, ALEM DAS SANÇÕES PREVISTAS NAS NORMAS SOCIETÁRIAS, CONTABEIS E TRIBUTÁRIAS.

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO COM AS CLAUSULAS ACIMA, FIRMAM ELETRONICAMENTE A PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS EFEITOS LEGAIS.

SÃO LUÍS MA ; 17/06/2025

Sandro França de Oliveira  
824.136.733-34  
SÓCIO ADMINISTRADOR

FERNANDA MARTINS RAMOS MENDONÇA  
018.815.623-28  
CONTADOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S F DE OLIVEIRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01881562328	
82413673334	